



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº 247/2024

"INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE (CP) PARA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REGULA SEU FUNCIONAMENTO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo Art. 59, VI e alínea e do inciso II parágrafo 4º do Art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR Comissão Processante (CP) para a realização de Sindicâncias com vistas à apuração de fatos, instauração, e julgamento de Processo Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Corumbiara, nos termos seguintes:

Inc. I - A Comissão Processante (CP) será composta por servidores públicos efetivos estáveis.

Inc. II - As atividades da CP serão realizadas em dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, para apurar somente o Processo 506/2024.

Inc. III - A CP, na realização de seus trabalhos, reger-se-á pelas disposições da Constituição da República de 1988 - observados os princípios do contraditório e a ampla defesa - pela Lei Municipal 045/93, ou outra que vier substituí-la, Instrução Normativa nº 01/2020 do Controle Interno do Município, e, apenas subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.112/90 e 9.784/99, pelos Decreto-Lei 3.869/41 e 4.657/42, pela Lei 13.105/2015, pelos precedentes jurisprudenciais pátrios, e pela doutrina nacional relativa à matéria de sua alçada.

Inc. IV - A CP deverá concluir os trabalhos relativos a cada processo sob sua condução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, por decisão devidamente fundamentada pelos membros da CP. A contagem do prazo iniciará a partir do recebimento dos Autos.

Inc. V - Para a realização de seus trabalhos, a Comissão Processante disporá de sala apropriada, que poderá, eventualmente, ser compartilhada, por outras comissões permanentes de natureza análoga.

Artigo 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Processante (CP):

Presidente: Carlos Roberto de Souza;

Membro: Alessandro Ciconello;

Membro: Lucas Antônio Rozanski.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 28 de Fevereiro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo**, **Chefe Administrativo de Recursos Humanos**, em 28/02/2024 às 12:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 28/02/2024 às 13:05, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **177236** e o código verificador **01470689**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/02/2024 12:51

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO arom	29/02/2024	177350

Referência: [Processo nº 1-506/2024](#).

Docto ID: 177236 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº 245/2024

"INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE (CP)
PARA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA,
REGULA SEU FUNCIONAMENTO, NOMEIA
SEU MEMBROS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo Art. 59, VI e alínea e do inciso II parágrafo 4º do Art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR Comissão Processante (CP) para a realização de Sindicâncias com vistas à apuração de fatos, instauração, e julgamento de Processo Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Corumbiara, nos termos seguintes:

Inc. I - A Comissão Processante (CP) será composta por servidores públicos efetivos estáveis.

Inc. II - As atividades da CP serão realizadas em dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, para apurar somente o Processo 506/2024.

Inc. III - A CP, na realização de seus trabalhos, reger-se-á pelas disposições da Constituição da República de 1988 - observados os princípios do contraditório e a ampla defesa - pela Lei Municipal 045/93, ou outra que vier substituí-la, Instrução Normativa nº 01/2020 do Controle Interno do Município, e, apenas subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.112/90 e 9.784/99, pelos Decreto-Lei 3.869/41 e 4.657/42, pela Lei 13.105/2015, pelos precedentes jurisprudenciais pátrios, e pela doutrina nacional relativa à matéria de sua alçada.

Inc. IV - A CP deverá concluir os trabalhos relativos a cada processo sob sua condução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, por decisão devidamente fundamentada pelos membros da CP. A contagem do prazo iniciará a partir do recebimento dos Autos.

Inc. V - Para a realização de seus trabalhos, a Comissão Processante disporá de sala apropriada, que poderá, eventualmente, ser compartilhada, por outras comissões permanentes de natureza análoga.

Artigo 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Processante (CP):

Presidente: Carlos Roberto de Souza;

Membro: Alessandro Ciconello;

Membro: Luas Antônio Rozanski.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 27 de Fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse n.º 196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador: D3D0F4C9



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/02/2024. Edição 3673

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO	arom	29/02/2024

ID: 177350	Processo	Documento
CRC: A330E7D6		
Processo: 1-506/2024		
Usuário: Silvana Oliveira Camargo		
Criação: 29/02/2024 09:01:08	Finalização: 29/02/2024 09:01:40	

MD5: **77CB7420ECE564164B68A93564330DD9**

SHA256: **671749BDB0EE0F088A7CD7A57DAC3EAEC6D6659620CAD0B3F4ADAAF1DE92E2D8**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE SINDICANCIA PROCESSO 506/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	29/02/2024 09:01:08
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	29/02/2024 09:01:08
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

PORTARIA 247	28/02/2024	177236
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 177350 e o CRC A330E7D6.